



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2022/04/29

ATA N.º 8/2022

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- Carla Patrícia Morais Afonso em substituição de Luís Miguel Pires Gomes. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município, realizada por videoconferência. -----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta e cinco minutos.-----

Hora de encerramento: Quinze horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



**1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----**

## **ORDEM DO DIA**

**2 – Ata da Reunião Anterior. -----**

**3 – Execução de Obras Públicas.-----**

**4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----**

**5 – Resumo diário de tesouraria. -----**

**6 – Obras Públicas: -----**

**6.1 – Construção de fossa séptica em Mós de Celas – Revisão de preços e conta final. ---**

**6.2 – Construção de fossa séptica em Alvaredos – Revisão de preços e conta final.-----**

**7 – ANCSUB – Pedido de Apoio Financeiro – Feira do Fumeiro 2022. -----**

**8 – Património: -----**

**8.1 – Alienação da habitação n.º 22 – Lote n.º 22 – Bairro do Calvário – Pedido de Aquisição. -----**

**9 – Projeto Social de Enfermagem: -----**

**9.1 – Freguesia de União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo; -----**

**9.2 – Freguesia de Vilar de Peregrinos. -----**

**10 – Regulamento Interno de Funcionamento e Utilização do Centro de Agrupamento de Vinhais – Mercado de Gado. -----**

**11 - 5.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipal Ratificar. -----**



Encontrava-se também presente a Jurista da Câmara Municipal Patrícia Joana Martins Canteiro. -----

## **1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, que colocou algumas questões ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que seguidamente iriam ser enviadas por email para que constassem da respetiva ata.-----

“Sr Presidente, estão a decorrer obras de recuperação de uma casa na entrada da zona histórica, junto à muralha, gostaríamos de saber se tem conhecimento das mesmas e, principalmente, se estão a ser cumpridos todos os requisitos legais tendo em conta a zona histórica onde se enquadra.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu à Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, que tinha conhecimento das referidas obras, mas que na próxima reunião do Órgão Executivo informaria sobre o seu licenciamento. Mais disse que na Zona Histórica eram necessários vários pareceres, que por vezes, inviabilizam os melhoramentos. Tal como aconteceu com a obra do “Centro Interpretativo da Morte e do Diabo”, sendo esta uma obra financiada, uma parede ruiu, devido a uma intempérie, e o Município foi prejudicado devido a um parecer da Direção Regional da Cultura, que na altura enviou um parecer a obrigar a uma intervenção diferente e esta agora não pode ser financiada. -----

## **ORDEM DO DIA**

## **2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, depois de lida foi aprovada por maioria, com as abstenções das Senhoras Vereadoras Carla Patrícia Morais Afonso, motivada por não ter estado presente na reunião em causa e Margarida Garcia dos Santos Patrício, que enviou por email a seguinte justificação: -----



“Quem leia a ata, onde não existe nenhuma referência a qualquer intervenção dos vereadores da oposição, corre o risco de se questionar se por detrás de tanto silêncio não terá existido qualquer tipo de “pressão” como forma de limitar a liberdade de expressão que tanto apregoamos a cada comemoração do 25 de abril. O que se consubstanciaria num crime. No entanto, os que estávamos presentes sabemos dos constrangimentos de acesso que tive na última reunião e só assim se poderá explicar a falta de intervenção em pontos fulcrais como as malfadadas contas da Carnes de Vinhais E.M.-----

Não obstante as dificuldades técnicas ainda consegui manifestar o nosso agrado por terem recuperado uma das nossas propostas do mandato anterior, que chumbaram na altura apenas por ser uma proposta da nossa bancada, refiro-me naturalmente à atribuição de dispensa do trabalhador no dia do seu aniversário.-----

No final da reunião deixei um apelo, usando como argumento as dificuldades técnicas, para regressarmos às reuniões presenciais uma vez que já não existem impedimentos de força maior que o justifiquem.” -----

Seguidamente usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que face à declaração apresentada pela Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, na próxima reunião do Órgão Executivo iria exercer o seu direito de contraditório por escrito, por considerar um ato provocador e de má-fé. -----

Disse ainda que nunca houve nenhuma reunião de Câmara em que alguém propusesse qualquer alteração ou correção e não fosse retificado de imediato. Como sabe houve dificuldade de som e imagem na reunião anterior, porém nunca esta dificuldade foi motivo para cortar as intervenções das reuniões de Câmara e assim retirar a liberdade de alguém. – Reiterou que considerava um ato provocador e de má-fé sem qualquer sentido, pois o que era mais correto era que a Senhora Vereadora propusesse que ficasse em ata a intervenção que pretendia fazer. Por outro lado o Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes que estava na reunião, nunca disse que a Senhora Vereadora lhe transmitiu qualquer informação para que ficasse em ata, designadamente a propósito das contas da Carnes de Vinhais. -----

Portanto quem está aqui a agir de má-fé, não é o Presidente, nem são os Vereadores do Executivo. Relativamente ao que disse em relação à proposta que fizeram no último mandato, o último mandato é um e agora é outro, e portanto a liberdade também é aceitar quem tem o poder de decidir, isso também é liberdade, por isso é que o povo escolhe. -----



Relativamente à reunião da CIM, afirmou que não houve nenhuma reunião da qual tivesse conhecimento. No que concerne às reuniões de Câmara, a Lei permite que sejam feitas por videoconferência até ao dia trinta de junho do corrente ano. Quanto às sessões da Assembleia Municipal disse que são presenciais, porque existem muitos membros que não tem meios tecnológicos para assistir online. -----

Mais disse que, para terminar não podia deixar de referir que quer na política, quer na vida pessoal e profissional, mais do que a lei, o bom senso devia imperar e que considera que a Senhora Vereadora, não teve bom senso ao dizer o que disse, desrespeitando os trabalhadores que com todo o empenho fazem o melhor que podem e sabem. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, usou novamente da palavra para dizer que era factual e que na ata não existia nenhuma intervenção por parte dos Senhores Vereadores da oposição, e que também era normal que quem leia, pense que os Vereadores da oposição não tem direito à palavra. -----

Seguidamente solicitou a palavra o Senhor Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, que se dirigiu à Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, dizendo-lhe que o que deveria ter feito era solicitar para que fosse inserida na ata a sua intervenção, pois sempre houve abertura para efetuar correções quando era necessário. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para dizer que tinha todo o direito de intervir, mas como tinha referido na reunião anterior, que também não ficou em ata, que tendo em atenção as dificuldades que houve na reunião anterior, os assuntos que pretendessem que fossem discutidos, poderiam ser presentes para discussão na próxima reunião. -----

A Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício, disse que essa informação não lhe tinha chegado. -----

Para finalizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que o Senhor Vereador Luís Miguel Pires Gomes estava presente e ouviu, no entanto, tinha todo o direito de se abster, não sendo contudo uma atitude correta. Quem fez a ata fê-lo pelo melhor, fê-lo de boa-fé,



tanto é que, a sua intervenção também não estava lá referenciada, porque foi feita de forma transparente. -----

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----**

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma habitação na povoação de Espinhoso, em nome de Bruno Patrício Araújo Alves; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma habitação na povoação de Tuizelo, em nome de André João Silva Rodrigues; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de um muro de vedação na povoação de Soeira, em nome de Maria Rita Pires.-----

### **5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e oito do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....	3.172.846,80 €
Em dotações Não Orçamentais .....	587.442,40 €

### **6 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

#### **6. 1 – CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉTICA EM MÓS DE CELAS – REVISÃO DE PREÇOS E CONTA FINAL. -----**

Foi presente a revisão de preços e a conta final, relativamente à empreitada de “Construção de fossa séptica na localidade de Mós de Celas”, no valor de cento e quatro euros e vinte e oito cêntimos (104,28 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



Acompanhava este pedido uma informação prestada pela Técnica Superior, Carla Neves Magalhães Rio, do teor seguinte: -----

“Na sequência do **Contrato n.º 15/2016 (Contrato de empreitada de construção de uma fossa séptica na localidade de Mós de Celas)** existente entre a Câmara Municipal e a Empresa AMG – António Manuel Gil, Alvará n.º 7955, e dando cumprimento à Clausula SEXTA desse mesmo Contrato, e instado pelo Empreiteiro no seu Ofício datado a 30 de março do corrente ano, tenho a informar o seguinte: -----

a) Em harmonia com as condições do respetivo Procedimento Concursal (Ajuste Direto): Convite e respetivo Caderno de Encargos, que deu origem à adjudicação da empreitada supra citada, procedeu-se ao exame dos valores da revisão de preços a aplicar à mesma e por conseguinte, à elaboração do **AUTO de Revisão de Preços DEFINITVA**, tendo-se obtido o valor de **104,28 € + IVA** (à taxa legal em vigor), a favor do Empreiteiro, conforme documento que se anexa. -----

Mediante o exposto, propõe-se para aprovação o **Auto de Revisão de Preços DEFINITIVA**, no valor de **104,28 €** (cento e quatro euros e vinte e oito cêntimos) + **IVA** (à taxa legal em vigor), que junto se anexa. -----

Submete-se ainda, à consideração Superior a **CONTA FINAL da EMPREITADA**, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, conforme Termo de Aceitação que junto se anexa.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções das Senhoras Vereadoras da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços a favor do empreiteiro, no valor de cento e quatro euros e vinte e oito cêntimos (104,28 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar a conta final no valor de treze mil duzentos e sessenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos (13.269,75 €). -----



## 6.2 – CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉTICA EM ALVAREDOS – REVISÃO DE PREÇOS E CONTA FINAL.-----

Foi presente a revisão de preços e a conta final, relativamente à empreitada de “Construção de fossa séptica na localidade de Alvaredos”, no valor de noventa e cinco euros e sessenta e nove cêntimos (95,69 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Acompanhava este pedido uma informação prestada pela Técnica Superior, Carla Neves Magalhães Rio, do teor seguinte: -----

“Na sequência do **Contrato n.º 12/2016 (Contrato de empreitada de construção de uma fossa séptica na localidade de Alvaredos)** existente entre a Câmara Municipal e a Empresa AMG – António Manuel Gil, Alvará n.º 7955, e dando cumprimento à Clausula SEXTA desse mesmo Contrato, e instado pelo Empreiteiro no seu Ofício datado a 30 de março do corrente ano, tenho a informar o seguinte: -----

- a) Em harmonia com as condições do respetivo Procedimento Concursal (Ajuste Direto): Convite e respetivo Caderno de Encargos, que deu origem à adjudicação da empreitada supra citada, procedeu-se ao exame dos valores da revisão de preços a aplicar à mesma e por conseguinte, à elaboração do **AUTO de Revisão de Preços DEFINITVA**, tendo-se obtido o valor de **95,69 € + IVA** (à taxa legal em vigor), a favor do Empreiteiro, conforme documento que se anexa. -----

Mediante o exposto, propõe-se para aprovação o **Auto de Revisão de Preços DEFINITIVA**, no valor de **95,69 €** (Noventa e cinco euros e sessenta e nove cêntimos) + **IVA** (à taxa legal em vigor), que junto se anexa. -----

Submete-se ainda, à consideração Superior a **CONTA FINAL da EMPREITADA**, a qual mereceu concordância por parte do adjudicatário, conforme Termo de Aceitação que junto se anexa.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções das Senhoras Vereadoras da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a revisão de preços a favor do empreiteiro, no valor de noventa e cinco euros e sessenta e nove cêntimos (95,69 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor,





bem como aprovar a conta final no valor de doze mil cento e setenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos (12.175,72 €). -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal questionou os Senhores Vereadores do motivo da sua abstenção, neste ponto da ordem do dia, nomeadamente se estavam a colocar em questão a informação da técnica que elaborou a revisão de preços, sendo que não obteve qualquer resposta por parte dos Vereadores da Coligação. -----

**7 – ANCSUB – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO – FEIRA DO FUMEIRO 2022. –**

Presente à Câmara Municipal um ofício da Associação Nacional de Criadores de Suínos de Raça Bísara, onde solicita uma apoio financeiro no valor de três mil oitocentos e noventa euros (3.890,00 €), para suportar os custos com os portes das encomendas que foram enviadas no decorrer da Feira do Fumeiro Virtual, que decorreu durante o mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois. -----

Acompanhava este pedido uma informação prestada pelo Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do seguinte teor: -----

“Tendo em conta a situação Pandémica que continuamos a atravessar e respeitando as normas, emanadas pela Direção Geral de Saúde, não foi possível realizar a Feira do Fumeiro em modo presencial, no entanto e por forma a assinalar a data e promover a excelência destes produtos e contribuir para o seu escoamento e por sua vez para o desenvolvimento da economia local decidiu-se disponibilizar novamente uma plataforma de venda online [www.fumeirodevinhais.pt](http://www.fumeirodevinhais.pt) e assumir o encargo com os portes de transporte das encomendas superiores a 35€. -----

Visto que a ANCSUB como parceira na realização deste evento, já possuía um protocolo com os CTT para o envio das encomendas realizadas no âmbito da plataforma [saberavinhais.com](http://saberavinhais.com), achou-se por bem para agilizar todo este novo processo que se fizesse uso desse protocolo.-----

Assim vem desta forma a ANCSUB, apresentar os custos inerentes a essa despesa e solicitar o montante de 3890,00€ (três mil oitocentos e noventa euros).” -----



Usou da palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, que seguidamente enviou por email para que ficasse exarado na respetiva ata.-----

“Solicitei informação sobre os valores transacionados na feira do fumeiro on-line, assim como o número de vendas e o número de produtores locais inscritos. -----

De seguida usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer que, na próxima reunião ser-lhe-ão facultados esses dados. No entanto, referiu que tinha sido uma ótima iniciativa, porque os produtores vendiam bastante, e alguns nem se inscreviam na plataforma, porque vendia nas suas próprias casas. Mais disse que este ano o período de venda online foi mais curto, uma vez que também se realizou a Feira em Oeiras e no sábado já não havia fumeiro para vender. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir um apoio financeiro no valor de três mil oitocentos e noventa euros (3.890,00 €), destinado a custear as referidas despesas. -----

## **8 – PATRIMÓNIO: -----**

### **8.1 – ALIENAÇÃO DA HABITAÇÃO N.º 22 – LOTE N.º 22 – BAIRRO DO CALVÁRIO – PEDIDO DE AQUISIÇÃO. -----**

Foi presente um requerimento subscrito por Mário Eduardo Cerqueira, onde manifesta a intenção de adquirir a habitação número vinte e dois (22), que corresponde ao lote número vinte e dois (22) do qual é arrendatário, no lugar denominado “Bairro do Calvário” propriedade do Município. -----

Relativamente a este assunto, o Dirigente Intermédio de 4.º do Serviço de Desenvolvimento e Cooperação Social, em regime de substituição, Samuel Fidalgo Salgado, emitiu um parecer do teor seguinte: -----



“No seguimento do requerimento do Senhor Mário Eduardo Cerqueira, datado a 14/04/2022, o qual manifesta a intenção na compra da habitação social da qual é arrendatário, designado por casa n.º 22 – Lote n.º 22, sita no Bairro do Calvário, propriedade deste Município, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Em reunião de Câmara datada a 07/02/2012, foi deliberado aprovar o relatório de avaliação dos imóveis do bairro social do Calvário, bem como autorizar a sua alienação, concedendo o direito de preferência aos respetivos arrendatários. Todas as habitações requeridas pelos arrendatários no Bairro do Calvário foram ao abrigo da referida deliberação;-----

2 – A habitação social, designado por casa n.º 22 - Lote n.º 22 – Confronta a norte com Venâncio, sul com caminho público, nascente com Vitor Beato e poente com Lote n.º 21, apresenta o valor patrimonial de 29.338,00€ (vinte e nove mil, trezentos e trinta e oito euros).-----

Proponho, salvo melhor opinião de V. Ex<sup>a</sup>., que seja autorizada sua alienação da habitação social supracitada, concedendo ao requerente o prazo de 30 dias para proceder à escritura de compra e venda do imóvel, contado a partir da data da receção da comunicação à parte interessada, sob pena de revogação do ato do órgão executivo.”-----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a alienação da habitação número vinte e dois (22), edificada no lote número vinte e dois (22), no Bairro do Calvário, propriedade do Município de Vinhais, inscrita na matriz predial sob o art.º 1916 pela freguesia de Vinhais, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vinhais sob a ficha n.º 490/19911009, ao arrendatário Mário Eduardo Cerqueira, contribuinte n.º 147 181 968, pelo valor de vinte e nove mil trezentos e trinta e oito euros (29.338,00 €).-----

Mais deliberou conceder ao Presidente da Câmara Municipal todos os poderes necessários para que este, em nome do Município de Vinhais, proceda à outorga e assinatura da respetiva escritura pública de compra e venda do imóvel supra identificado, podendo prestar declarações principais ou complementares, realizando todos os atos ou procedimentos



necessários e de uma maneira geral, assinar e praticar tudo o que necessário for para os indicados fins. -----

**9 – PROJETO SOCIAL DE ENFERMAGEM: -----**

**9.1 – FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE QUIRÁS E PINHEIRO NOVO.**

Foi presente um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, do seguinte teor: -----

“Tendo conhecimento que a Câmara Municipal tem implementado o projeto de enfermagem e fisioterapia nas freguesias, e considerando o envelhecimento da população, uma vez que na área da União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, não existe nenhuma IPSS que possa prestar apoio aos mais idosos, solicito a V. Ex.<sup>a</sup>, se digne autorizar a extensão do referido projeto a esta Junta de Freguesia, bem como o respetivo apoio financeiro.” -----

Acompanhava este pedido uma informação prestada pelo Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: -----

Pretende a União de Freguesia de Quirás e Pinheiro Novo, aderir ao Projeto Social de Enfermagem, Fisioterapia e Animação Social, que o Município tem implementado em várias freguesias do concelho. -----

Visto que reúne as condições físicas, que possibilitam que a população da união de freguesias possa recorrer a esse serviço no edifício da sede da junta em Quirás e no antigo espaço da junta no Pinheiro Novo. -----

Sendo que este projeto, tem dado uma resposta positiva nos cuidados primários, contribuindo para o equilíbrio e bem-estar dos utentes, melhorando e valorizando as capacidades, competências, saberes e cultura do idoso, proporcionando-lhe uma vida mais harmoniosa, entendo que a solicitação da União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo, reúne as condições para a implementação do projeto. -----

Caso deferimento de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> deve a divisão administrativa e financeira da Câmara Municipal de Vinhais, realizar um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Vinhais e a



União de Quirás e Pinheiro Novo, para proceder ao pagamento do respetivo apoio financeiro do projeto.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação transcrita e celebrar o protocolo de cooperação com a União de Freguesias de Quirás e Pinheiro Novo. -----

## **9.2 – FREGUESIA DE VILAR DE PEREGRINOS.** -----

Foi presente um ofício subscrito pelo Presidente da Junta de Vilar de Peregrinos, do seguinte teor: -----

“Considerando que a nossa Freguesia é composta por pessoa de idade avançada que manifestam um elevado grau de patologias que necessitam de cuidados médicos e de enfermagem, vimos solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, o necessário apoio financeiro tendo em vista a obtenção de serviços de enfermagem por parte de um técnico desta área de saúde (Enfermeira/a) para que seja possível dar apoio às pessoas mais carenciadas, pelo menos uma vez por semana, um serviço que se pretendemos que seja ministrado nas instalações da Junta de Freguesia e em casos pontais junto das pessoas que tenham problemas de mobilidade.” -----

Acompanhava este pedido uma informação prestada pelo Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos levo à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> o seguinte: -----

Pretende a Junta de Freguesia de Vilar de Peregrinos, aderir ao Projeto Social de Enfermagem, Fisioterapia e Animação Social, que o Município tem implementado em várias freguesias do concelho. -----

Visto que reúne as condições físicas, que possibilitam que a população da freguesia possa recorrer a esse serviço no edifício da sede da junta no Vilar dos Peregrinos. -----

Sendo que este projeto, tem dado uma resposta positiva nos cuidados primários, contribuindo para o equilíbrio e bem-estar dos utentes, melhorando e valorizando as capacidades,



competências, saberes e cultura do idoso, proporcionando-lhe uma vida mais harmoniosa, entendo que a solicitação da Junta de Freguesias de Vilar dos Peregrinos, reúne as condições para a implementação do projeto.-----

Caso deferimento de V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>. deve a divisão administrativa e financeira da Câmara Municipal de Vinhais, realizar um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Vinhais e a Junta de Freguesia de Vilar dos Peregrinos, para proceder ao pagamento do respetivo apoio financeiro do projeto.” -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação transcrita e celebrar o protocolo de cooperação com a Freguesia de Vilar de Peregrinos. -----

## **10 – REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE AGRUPAMENTO DE VINHAIS – MERCADO DE GADO. -----**

Presente à Câmara Municipal o Regulamento interno de funcionamento e utilização do Centro de Agrupamento de Vinhais, do seguinte teor: -----

“O Centro de Agrupamento de Vinhais foi licenciado provisoriamente pela DRATM, em 13/09/2001, para a realização de Feiras de Gado e Concursos Morfológicos Pecuários, tendo-lhe sido atribuída a marca de exploração PTECF01. -----

Posteriormente foi submetido à apreciação da Direção Geral de Veterinária (DGAV) um novo processo, tendente a licenciar o Centro de forma definitiva. Como resposta a este, a DGAV emitiu, em 02/08/2007, nos termos do Decreto-lei n° 338/99, de 24/08, a respetiva autorização definitiva do Centro de Agrupamento de Vinhais, N/01/2007, com a marca de exploração PTECF01 e para um efetivo de 70 Bovinos, 400 Pequenos Ruminantes e 150 Suínos.-----

Estando, portanto, a sua situação jurídico-administrativa completamente regularizada, é intenção do Município, detentor único do Centro, realizar os vários Concursos Morfológicos Pecuários das várias Raças Autóctones que têm representação no Concelho de Vinhais e tanto enriquecem o Património deste Concelho essencialmente Agrícola e Rural. -----



Para o efeito se dispôs a elaborar e aprovar o presente Regulamento de funcionamento, com as seguintes disposições: -----

## **Artigo I**

### **Disposições Gerais**

1 – O Município de Vinhais, detentor e responsável pelo Centro de Agrupamento de Vinhais, leva a efeito vários Concursos Morfológicos Pecuários das várias Raças Autóctones do concelho de Vinhais, no Centro de Agrupamento de Vinhais, com o intuito de divulgar as raças da região (Concelho de Vinhais) e incentivar a criação destes animais, alertando para a importância dos recursos genéticos animais, muitos deles em perigo de extinção. -----

2 – O Médico Veterinário Municipal, responsável do Centro de Agrupamento perante a DGAV, em colaboração com o Médico Veterinário Coordenador da Organização de Produtores Pecuários fará a supervisão técnica dos eventos. -----

3 – O acesso à feira será condicionado à classificação sanitária dos efetivos de origem, só sendo permitidos animais oriundos de explorações com classificação de indemne ou oficialmente indemne de Brucelose, tuberculose, leucose e peripneumonia contagiosa bovina, provenientes de áreas epidemiológicas livres de restrições em matéria de língua azul ou febre catarral dos ovinos, e de Explorações indemnes ou oficialmente indemnes para a doença de Aujeszky, nos suínos.-----

4 – Para emissão de documentos de circulação, devem ser considerados os seguintes dados:

Nome do Detentor: **Município de Vinhais – Centro de Agrupamento de Vinhais;** -----

NIF: **501 156 003** -----

Marca de Exploração de Exploração: **PTECF01, PTECF01-R, PTECF01-E, PTECF01-V**

Localidade: **5320-311 Vinhais**-----

## **Artigo II**

### **Local**

1 – Os Concursos Morfológicos de Raças Autóctones do Concelho de Vinhais realizam-se no Mercado de Gado de Vinhais, localizado na Freguesia de Vinhais, Concelho de Vinhais. O recinto, pertença do Município de Vinhais, possui todas as condições físicas e jurídico-administrativas para o efeito. -----

2 – O recinto está licenciado e reservado para o efeito - Concursos Morfológicos de Raças Autóctones de Espécies Pecuárias, os quais se regerão por regulamentos próprios.-----



3 – O Local será, como consta das obrigações assumidas perante a DGAV, limpo e desinfetado no final de cada utilização, com produtos constantes da Lista de Biocidas aprovados pela DGAV.-----

### **Artigo III**

#### **Admissão de Animais**

O controlo sanitário, do bem-estar animal, das disposições relativas às condições de admissão e saída de animais do Recinto, nomeadamente no que diz respeito aos documentos de circulação, de limpeza, lavagem e desinfeção de veículos e animais será feita pelo Médico Veterinário Municipal, pelo Médico Veterinário Coordenador da OPP de Vinhais ou Médico Veterinário que o substitua quando em férias ou outros impedimentos. -----

#### **BOVINOS -----**

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei nº 142/06 de 27 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2017, de 23 de março e de acordo com o Edital da DGAV relativo à Febre Catarral Ovina “Língua Azul”, em vigor à data da realização do evento, nomeadamente, com duas marcas auriculares e acompanhados dos seguintes documentos:-----

- Guia de trânsito eletrónica fechada (mod. 1281/DGAV).-----
- Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfeção (de preferência com validade máxima de 72 horas).-----
- Documento comprovativo da desinsetização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução (para ruminantes provenientes de explorações situadas nas áreas geográficas de restrição de Língua Azul, S1 - 4 (Algarve) ou S4 (Alentejo e Santarém).-----

Condições adicionais para ruminantes provenientes de explorações situadas na área geográfica de restrição S1 -4 (Algarve) ou S4 (Alentejo e Santarém):-----

- Os animais a movimentar bem como os animais do efetivo de origem não podem apresentar qualquer suspeita de língua azul à data do transporte; -----
- Os animais devem ser acompanhados durante o transporte pelos respetivos documentos de identificação e circulação, em conformidade com a legislação específica;---





- O carregamento e o transporte dos animais devem realizar-se preferencialmente nas horas centrais do dia ou da noite, sempre fora das horas de máxima atividade do vetor;-----
  - Os animais das espécies sensíveis a movimentar devem ser previamente sujeitos a tratamento com inseticida ou repelente, com uma antecedência máxima de 7 dias em relação à data da movimentação; -----
  - Os animais devem ser transportados em veículos desinsetizados antes da carga. ----
2. Os animais deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3) e indemnes de PPCB, podendo ser admitidos animais provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3), se provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) vacinadas com RB51, os animais tenham sido vacinados há mais de 4 semanas, não podendo de modo algum nas feiras serem movimentados para outra exploração com estatuto sanitário superior (B4).-----
3. Bovinos com mais de 12 meses, provenientes de Região não Oficialmente indemne de Brucelose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (RB+FC) nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram à exploração de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.-----
4. Os animais com idade entre as 6 semanas e os 12 meses, ou com mais de 12 meses provenientes de Região Oficialmente Indemne de Brucelose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornaram à exploração de origem e efetuam nova movimentação para destino idêntico.----
5. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, Dec-Lei nº 265/2007 de 24 de julho). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais.-----



6. Os Rodados dos veículos devem ser corretamente higienizados na Instalação de Limpeza e Desinfecção existente no Centro de Agrupamento de Vinhais, autorizada pela DGAV com o número 74/DSVRN/2012. A supervisão dos procedimentos de desinfecção dos veículos de transporte de animais vivos, fica a cargo do Médico Veterinário Municipal. -----

### **OVINOS E CAPRINOS -----**

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei nº 142/06 de 27 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2017, de 23 de março e de acordo com o Edital da DGAV relativo à Febre Catarral Ovina “Língua Azul”, em vigor à data da realização do evento, acompanhados dos seguintes documentos:-----

- Guia de trânsito eletrónica fechada (mod. 658/DGAV).-----
- Declaração de lavagem e desinfecção do veículo emitida por Centro de Lavagem e Desinfecção. -----
- Documento comprovativo da desinsetização dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução (para ruminantes provenientes de explorações situadas nas áreas geográficas de restrição de Língua Azul, S1 - 4 (Algarve) ou S4 (Alentejo e Santarém).-----

Condições adicionais para ruminantes provenientes de explorações situadas na área geográfica de restrição de Língua Azul, S1 -4 (Algarve) ou S4 (Alentejo e Santarém):-----

- Os animais a movimentar bem como os animais do efetivo de origem não podem apresentar qualquer suspeita de língua azul à data do transporte; -----
- Os animais da espécie ovina, com idade igual ou superior a 6 meses, devem estar vacinados; -----
- Os animais da espécie ovina, com idade inferior a 6 meses, e origem nas áreas constantes da tabela 1 do Edital nº 58 ou outras que venham a ser aditadas em conformidade com o ponto 6 do mesmo Edital, devem ser provenientes de efetivos vacinados;-----
- Os animais devem ser acompanhados durante o transporte pelos respetivos documentos de identificação e circulação, em conformidade com a legislação específica;---
- O carregamento e o transporte dos animais devem realizar-se preferencialmente nas horas centrais do dia ou da noite, sempre fora das horas de máxima atividade do vetor; -----



- Os animais das espécies sensíveis a movimentar devem ser previamente sujeitos a tratamento com inseticida ou repelente, com uma antecedência máxima de 7 dias em relação à data da movimentação;-----

- Os animais devem ser transportados em veículos desinsetizados antes da carga.-----

2. Os animais não poderão ser provenientes de áreas epidemiológicas sujeitas a restrições sanitárias e deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose (B4) com intervenção sanitária há menos de 12 meses, podendo ser admitidos a concurso animais provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) e, se provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3), os animais tiverem sido vacinados há mais de 4 semanas, não podendo de modo algum nas feiras serem movimentados para outra exploração com estatuto sanitário superior (B4).-----

3. O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, Dec-Lei nº 265/2007 de 24 de julho). O condutor do veículo deve exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais.-----

4. Os Rodados dos veículos devem ser corretamente higienizados na Instalação de Limpeza e Desinfecção existente no Centro de Agrupamento de Vinhais, autorizada pela DGAV com o número 74/DSVRN/2012. A supervisão dos procedimentos de desinfecção dos veículos de transporte de animais vivos, fica a cargo do Médico Veterinário Municipal.-----

#### **ASININOS/EQUÍDEOS**-----

1. Os animais deverão estar identificados e circular segundo o Decreto-Lei nº 142/06 de 27 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 32/2017, de 23 de março, o Regulamento (CE) nº 504/2008 da Comissão de 6 de junho e o Decreto-Lei nº 123/2013, de 28 de agosto, nas suas versões atuais, e acompanhados dos seguintes documentos:-----

1.1. Todos os asininos deverão apresentar Passaporte válido, Livro Azul ou Livro Verde;---



1.1.1. Os asininos inscritos em Livros Genealógicos devem estar identificados com: -----

- Livro Azul, emitido pelo Estado Português – Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). Poderão existir passaportes azuis mais antigos emitidos pela Fundação Alter Real, ou pelo Serviço Nacional Coudélico (passaportes emitidos antes de 2013); -----
- Não deverão ser admitidos animais que apresentem apenas passaporte emitido pela Federação Equestre Portuguesa (FEP);-----

1.1.2. Os asininos não inscritos em Livros Genealógicos devem ser identificados com documento de identificação de equídeo - Livro Verde, emitido pelo Estado Português (Direção Geral de Alimentação e Veterinária. -----

1.2. Declaração de lavagem e desinfeção do veículo emitida pela Instalação de Limpeza e Desinfeção existente no Centro de Agrupamento de Vinhais, autorizada pela DGAV com o número 74/DSVRN/2012. A supervisão dos procedimentos de desinfeção dos veículos de transporte de animais vivos, fica a cargo do Médico Veterinário Municipal. -----  
. (Mod.929/DGAV); -----

1.3. Declaração de desinsetização (quando aplicável) dos animais e do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução. (Mod. 930/DGV); -----

2. Os asininos não serem provenientes de áreas epidemiológicas sujeita a restrições e devem apresentar-se em boas condições higio-sanitárias, recomendando-se a vacinação anual contra a gripe equina (influenza) e tétano.-----

3. Todos os asininos participantes no evento, deverão ser objeto de controlo de identidade:-

- No passaporte secção VI (controlo de Identidade) o Médico Veterinário Responsável do Evento ou o Médico Veterinário da prova (caso exista) valida a identificação do animal que participou no evento, registando a data, Local e



País, motivo de controlo (Ex: Festa de Santo ... 2019), efetuando a aposição de vinheta, ou assinando e carimbando o passaporte;-----

- O Médico Veterinário do Evento deverá reportar à DGAV quaisquer incidentes com os animais e registar as ocorrências no passaporte;-----

4. O transporte dos animais deve respeitar as regras do bem-estar animal (Reg. 1/2005, e Dec-Lei nº 265/2007 de 24/07), devendo o condutor/tratador exibir o Certificado Aptidão Profissional e o registo de transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Regulamento Nº 1/2005 o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso dos quais não se realizam trocas comerciais. -----

5. Desinfeção obrigatória dos veículos de transporte de animais participantes, à entrada do evento, na Instalação de Limpeza e Desinfeção existente no Centro de Agrupamento de Vinhais, autorizada pela DGAV com o número 74/DSVRN/2012. A supervisão dos procedimentos de desinfeção dos veículos de transporte de animais vivos, fica a cargo do Médico Veterinário Municipal. DGAV. -----

6. No final do evento (dentro das 24 horas seguintes), deverá ser enviada à DGAV, pelo Médico Veterinário Responsável ou pela Entidade Responsável do Evento, uma listagem em formato digital editável, com a identificação dos animais participantes no evento e respetivos detentores, onde conste: Nome do equídeo, nº microchip, UELN (Universal Equine Life Number), o nome do detentor do animal e o NIF (sempre que possível). -----

## **SUÍNOS** -----

1. Os animais deverão estar identificados e circular acompanhados de Guia de circulação mod. 1539/DGAV (Dec.-Lei nº 142/2006 de 27 de Julho) sujeita a autorização da DAV de destino do evento, mediante as seguintes condições, que deverão ser detalhadamente discriminadas no próprio Regulamento, de forma a este ser analisado pela DAV do evento:

- a. Apresentar a listagem das explorações que vão participar no evento, tendo em consideração que no evento só poderão participar explorações classificadas no âmbito do Plano de Controlo e Erradicação da Doença de Aujeszky em A4



- (Indemne da Doença de Aujeszky) ou A5 (Oficialmente Indemne da Doença de Aujeszky); -----
- b. Mencionar para cada exploração a idade dos animais, em semanas, que vão participar no evento, tendo em consideração que, se os animais tiverem mais de 24 semanas, terão obrigatoriamente que ser sujeitos a controlos serológicos, conforme a classificação da respetiva exploração, no âmbito da movimentação para o evento; -----
- c. Deverão ser efetuados dois controlos serológicos, um a efetuar nos 15 dias que antecedem a movimentação para o evento, apresentando os respetivos resultados de análise a estes serviços com antecedência necessária, e um segundo controlo, efetuado aquando da reentrada dos suínos, 21 dias após o primeiro controlo; apresentando os respetivos resultados de análise a estes serviços com antecedência necessária. -----
2. Os animais em exposição devem estar identificados individualmente de acordo com o Regulamento do Livro Genealógico dos Suínos da Raça Bísara, sem prejuízo da marcação a que se refere ao artigos 1º, 2º e 3º, do Anexo III do Capítulo VII do Decreto-Lei nº 142/2006, de 27 de Julho, relativos à marcação, identificação, registo e circulação de suínos. -----
3. Os animais presentes na Exposição serão provenientes de Explorações classificadas em A4 existentes no concelho de Vinhais; -----
4. Os animais presentes na Exposição não deverão ter mais de 20 semanas de idade; -----
5. Os animais deverão estar acompanhados de comprovativo da Vacinação de Doença de Aujeszky;-----
6. O alojamento e o transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do Regulamento N° 1/2005 e Dec-Lei nº 265/2007 de 24/7; -----



7. A obrigatoriedade da autorização prévia pela DGAV não se aplica ao transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a concurso/exposição, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais; -----

8. A Instalação de Limpeza e Desinfecção do Centro de Agrupamento de Vinhais, está autorizada pela DGAV com o número 74/DSVRN/2012. A supervisão dos procedimentos de desinfecção dos veículos de transporte de animais vivos, fica a cargo do Médico Veterinário Municipal. -----

#### **Artigo IV**

##### **Receção e emissão de documentação**

1 – Os documentos de natureza sanitária e de trânsito são rececionados e emitidos pelo Médico Veterinário Municipal, pelo Médico Veterinário Coordenados da OPP de Vinhais ou pelo Médico Veterinário que os substitua nas suas férias e impedimentos.-----

2 – Os documentos de natureza comercial, ou outros, são rececionados e emitidos por um funcionário da Organização de Produtores Pecuários de Vinhais ou por um funcionário da Proruris, Empresa Municipal para o Desenvolvimento Rural, credenciados para o efeito.---

#### **Artigo V**

##### **Condições particulares de bem-estar animal**

1 – O Responsável pelo Centro de Agrupamento, que supervisiona todas as operações, garante que os animais são tratados de acordo com as normas técnicas estabelecidas no Capítulo I, no capítulo II e no ponto 1 do capítulo III do ANEXO I ao Regulamento CE nº 1/2005. Mais garante que as normas técnicas de aptidão para o transporte, meios de transporte e práticas de transporte descritas, serão afixadas em locais visíveis pelos utilizadores do Centro. -----

2 – O Detentor e o responsável pelo Centro ficam comprometidos ainda a: -----

a) Confiar o manuseamento dos animais apenas a pessoal que tenha seguido cursos de formação sobre as normas técnicas relevantes estabelecidas no anexo I do Regulamento CE nº 1/2005, já referenciado;-----

b) Informar regularmente as pessoas admitidas no centro de Agrupamento acerca dos seus deveres e obrigações nos termos do regulamento CE nº 1/2005, assim como das sanções em caso de infração;-----



c) Ter permanentemente ao dispor das pessoas admitidas no Centro de Agrupamento os dados da autoridade competente que deve ser notificada de qualquer eventual infração aos requisitos de Regulamento n° 1/2005;-----

d) Em caso de incumprimento do Regulamento CE n° 1/2005 por qualquer pessoa presente no Centro de Agrupamento, e sem prejuízo de qualquer ação decidida pela autoridade competente, tomarão as medidas necessárias para reparar o incumprimento constatado e evitar a sua recorrência.-----

### **Artigo VI**

#### **Pagamentos à DGAV**

1 – O pagamento do Certificado Sanitário Intracomunitário é por conta do Operador Intracomunitário, que o faz diretamente à DGAV, ainda que seja solicitado, com todos os dados necessários, pelo Médico Veterinário Responsável do Centro de Agrupamento. -----

2 – A aquisição dos brincos de identificação individual e eletrónica, para expedição de ovinos jovens é por conta do Operador Intracomunitário, que os adquire diretamente à DGAV. -----

### **Artigo VII**

#### **Responsabilidade**

A responsabilidade sobre o estado físico dos animais no recinto, será dos respetivos proprietários, que os manterão sob a sua vigilância. -----

### **Artigo VIII**

#### **Fiscalização e controlo**

1 – O Médico Veterinário Responsável, com a orientação técnica da DGAV e com a colaboração dos funcionários da OPP e da Proruris, asseguram a fiscalização permanente do evento. O Médico Veterinário, quando o julgue necessário, e ao abrigo da Lei, solicitará apoio das Autoridades Policiais. -----

2 – Das irregularidades ou infrações detetadas em matéria de sanidade, identificação e transporte animal, será enviado Auto de Notícia à Direção Geral de Alimentação e Veterinária, a Entidade competente em matéria sancionatória. -----

3 – As infrações detetadas em matéria disciplinar e demais infrações às normas do presente regulamento serão noticiadas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vinhais e, quando a natureza e gravidade o justifique, às Entidades Policiais, ou ao Ministério público. -----





## Artigo IX

### Regime Sancionatório

1 – Aos transgressores em matéria de natureza sanitária, de identificação e circulação animal serão aplicadas coimas pelo Sr. Diretor Geral de Alimentação e Veterinária, conforme previsto no Artigo nº 27 do Decreto-Lei nº 142/2006, de 27/07. -----

2 – Das infrações noticiadas às Autoridades Policiais ou ao Ministério Público, aplicar-se-á a Lei Geral, conforme o encaminhamento dado às mesmas.-----

3 – Das demais infrações ao presente regulamento, será o infrator punido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vinhais com repreensão por escrito, se falta leve, ou por interdição de uso do Centro de Agrupamento de Vinhais, se falta grave ou por reincidência em faltas leves. É do critério do Presidente da Câmara a classificação da falta em leve ou grave.” ----

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade em minuta, aprovar o Regulamento interno de funcionamento e utilização do Centro de Agrupamento de Vinhais.

### **11 - 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL - RATIFICAR. -----**

Foi presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal do seguinte teor:----

“Considerando que se encontra a decorrer um concurso público internacional para aquisição de serviços de exploração, manutenção e conservação dos sistemas de tratamento de águas, águas residuais, leituras e cobrança de contadores de água no concelho de Vinhais; -----

Considerando que o mesmo ainda não se encontra concluído (em fase de relatório preliminar), e os serviços estão a ser assegurados nesta data pela empresa AGS-Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, S.A.;-----

Considerando que o contrato com esta empresa termina no dia 23 de abril de 2022 é necessário proceder à abertura de um novo procedimento para dar continuidade aos serviços em causa; -----

Determino ao abrigo das competências do n.º 3, do artº 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, ao Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento, Património e Armazéns



para proceder à elaboração de uma Alteração Orçamental da Despesa e Plano de Atividades Municipal para reforço do seguinte projeto: -----

02022002 – 2.4.4. 2021/I/6 ..... 234.000,00€ --

Por contrapartida de outros projetos:-----

02022505 – 3.4.2. 2021/I/13 ..... 147.000,00€ -

02022599 ..... 87.000,00€ --

Submeta-se o presente despacho, bem como a respetiva Alteração Orçamental à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Após análise e discussão, foi deliberado por maioria, com três votos a favor e duas abstenções das Senhoras Vereadoras da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, ratificar o presente despacho. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício da Coligação “VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP”, que seguidamente enviou por email para que ficasse exarado na respetiva ata, o seguinte:-----

“Por último reiterarei o pedido de que, à semelhança das reuniões de Assembleia Municipal e das reuniões da CIM, as reuniões deste órgão voltem ao formato presencial e sempre que possível, às segundas-feiras às 15horas.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que todas estas alterações, nas datas das reuniões, devem-se a motivos de serviço, no entanto vamos tentar que se mantenham no dia e hora que ficaram marcadas. -----



E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----